

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECULT, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMPANHIA DE ÓPERA DO ESPÍRITO SANTO – COES.**

**O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, doravante denominada CONTRATANTE, órgão da administração direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.626/0001-01 com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51 – Enseada do Suá – Vitória – ES, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. FABRÍCIO NORONHA FERNANDES, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.137-\*\* e a Organização Social **COMPANHIA DE ÓPERA DO ESPÍRITO SANTO – COES**, doravante denominada ENTIDADE GESTORA, com sede na Av Nossa Senhora dos Navegantes, 755, Sala 103, Ed. Palácio da Praia, Enseada do Suá, Vitória ES, CEP 29.050-335, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.991.594/0002-72, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. TARCÍSIO NOGUEIRA SARTÓRIO, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.297-\*\* celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 001/2023, que tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços da Orquestra Sinfônica do Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar Estadual nº 993 de 27/12/2021, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a redução da quantidade de servidores disponibilizados à CONTRATADA prevista no ANEXO XI, que passa de 17 (dezesete) para 16 (dezesesseis) músicos, e a atualização do cálculo presente na cláusula segunda, item 2.2, do Segundo Termo Aditivo, com conseqüente alteração do valor dos repasses previstos no cronograma de desembolso, visando ao reequilíbrio financeiro do contrato, na forma de sua Cláusula Quinta (item 5.9).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Em virtude da redução do número de servidores efetivos alocados pela CONTRATANTE na execução do objeto, a importância global estimada a ser repassada à CONTRATADA na forma da cláusula 8.1 do Contrato nº 01/2023 passa a ser de R\$ 8.093.967,11 (oito milhões, e noventa e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha constante do Anexo I deste Termo Aditivo, que discrimina o impacto financeiro.

2.2. O cronograma de desembolso previsto no Anexo Técnico II, item 1.9, do contrato de gestão nº 01/2023 passa a ser o seguinte:

MÓDULO/ ETAPA	PARCELA FIXA CUSTEIO (R\$)	PARCELA VARIÁVEL(R\$)	PARCELA INVESTIMENTO	TOTAL A REPASSAR (R\$)
Período de Transição	<b>Executados: 5.843.000,59</b>			
1º trimestre				
2º trimestre				
3º trimestre				
4º trimestre	<b>2.054.561,69</b>	<b>108.134,83</b>		<b>2.162.696,52</b>

<b>TOTAL ANUAL</b>		<b>8.093.967,11</b>
--------------------	--	---------------------

- 2.3. Do repasse referente ao quarto trimestre do contrato, descrito no item 2.2, será excepcionalmente antecipado à CONTRATADA o valor de **R\$ 443.140,58** (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) para o pagamento de obrigações trabalhistas exigíveis no corrente exercício.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da Secult.

3.2. As despesas decorrentes deste Termo aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 10.40.101.13.392. 0043. 2303 - PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E DIFUSÃO CULTURAL; Elemento de Despesa: 335085 - CONTRATO DE GESTÃO; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de Impostos, do orçamento da Secult para o exercício de 2023/2024.

### **CLÁUSULA QUARTA**

4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 21 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**FABRÍCIO NORONHA FERNANDES**  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

\_\_\_\_\_  
**TARCÍSIO NOGUEIRA SARTÓRIO**  
COMPANHIA DE ÓPERA DO ESPÍRITO SANTO

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FABRÍCIO NORONHA FERNANDES**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SECULT - SECULT - GOVES  
assinado em 21/12/2023 17:36:22 -03:00

**TARCÍSIO NOGUEIRA SANTÓRIO**  
CIDADÃO  
assinado em 21/12/2023 17:37:50 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/12/2023 17:40:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUCAS AMORIM HACKBART (PRESIDENTE (CMA-CONTRATO DE GESTÃO - COES-EDITAL 001-2022) - SECULT - SECULT - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-ZM7WHC>